



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Projeto de autoria da Mesa Diretora

Altera o cargo de Controlador Interno no quadro de pessoal da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Neurisvan Lucio de Azevedo, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o cargo de Controlador Interno, de provimento efetivo, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal, criado pela Resolução nº 260, de 3 de outubro de 2018, que passa a ter as especificações, requisitos e atribuições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º. O valor dos vencimentos fixados por Lei, do cargo de Controlador Interno, passa a corresponder à referência 13 (treze) da Tabela Básica de Vencimentos constante do Anexo II da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997, atualizada mediante lei específica.

Art. 3º. As especificações, requisitos e atribuições do cargo de Controlador Interno ficam definidas conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º. As atribuições descritas no Anexo Único poderão ser complementadas por atos normativos internos, instruções ou portarias da Mesa Diretora, desde que compatíveis com a natureza do cargo e com as normas dos órgãos de controle.

Art. 5º. Enquanto o cargo de Controlador Interno não for provido mediante concurso público, poderão ser aplicadas as disposições contidas na Resolução 287, de 21 de novembro de 2024 e na Lei Complementar nº 227, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 6º. No momento em que for provido o cargo de Controlador Interno mediante concurso público, ficarão automaticamente revogadas as Resoluções nº 268, de 6 de outubro de 2021 e 287, de 21 de novembro de 2024, no que se referem à função gratificada de Controlador Interno.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 28 de novembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ANEXO ÚNICO

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Forma de provimento: efetivo

Quantidade: 1 (um)

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

Referência de Vencimentos: 13 (treze)

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Tecnologia em Gestão Pública, com capacitação específica ou cursos de atualização, preferencialmente de escola do governo, de Tribunais de Contas ou por instituições equivalentes.

Descrição Sintética: Responsável por planejar, supervisionar e executar as atividades de controle interno da Câmara Municipal, com vistas à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos, observando os princípios constitucionais da administração pública e as normas de controle estabelecidas pelos órgãos competentes.

Atribuições:

I - Avaliar o cumprimento e realizar o acompanhamento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

III - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesas, por força da legislação;

IV - Atuar preventivamente na identificação de riscos, fraudes, impropriedades ou ilegalidades, propondo medidas de correção e aperfeiçoamento dos controles administrativos e operacionais;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de controle interno, contendo análises, constatações, recomendações e alertas, a serem encaminhados à autoridade máxima da Câmara Municipal;

VI - Verificar o cumprimento dos limites legais e constitucionais de gastos com pessoal, despesas com subsídios de agentes políticos e o teto de gastos da Câmara Municipal;

VII - Acompanhar a elaboração e a execução dos Relatórios de Gestão Fiscal, assinando-os juntamente com o Presidente da Câmara e o responsável pela administração financeira;

VIII - Verificar e examinar a conformidade dos atos administrativos com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - Examinar os processos relacionados com licitações, suas dispensas e inexigibilidades, e contratos celebrados pela Câmara Municipal;

X - Atuar nos processos de contratação pública, analisando os aspectos técnicos, legais e de economicidade dos procedimentos;

XI - Colaborar com os trabalhos de auditoria externa e prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sempre que requisitado;



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

XII - Manter registros e relatórios arquivados, organizados e disponíveis para fins de fiscalização e controle, conforme disposto nas Instruções vigentes do TCESP;

XIII - Acompanhar a gestão do Portal da Transparência;

XIV - Propor medidas corretivas e preventivas para as irregularidades detectadas, com vistas à melhoria da gestão pública;

XV - Acompanhar a gestão de pessoal, especialmente em relação a qualificação e formação continuada dos servidores, cumprimento de suas atribuições, pontualidade e assiduidade;

XVI - Executar outras atividades correlatas ou compatíveis com a natureza do cargo, de acordo com diretrizes da Presidência da Câmara Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97CD-CA82-215C-8D91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 28/11/2025 11:00:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 28/11/2025 11:01:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/97CD-CA82-215C-8D91>